

**PREVISPA**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
DIRETORIA DE BENEFÍCIOS**PORTARIA Nº 5, DE 17 DE JANEIRO DE 2025**

O Diretor – Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Pedro da Aldeia – PREVISPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 26, incisos VII, VIII e XII, da LCM 133/17,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, de acordo com as informações do processo administrativo nº 636/2024, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL DE PROFESSOR POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE**, com proventos integrais, com reajuste da paridade, à servidora pública **MARIA JOSÉ GUIMARÃES RAMOS**, investida no cargo de Professor DOC II-E, mat. nº 291, Referência Salarial MG 00E – GRAU 07, nos moldes do art. 40, § 5º da C.R.F.B./88 c/c art. 6º da EC nº 041/2003 c/c art. 34, § único, da LCM nº 61/2008, no valor de R\$6.966,06 (seis mil, novecentos e sessenta e seis reais e seis centavos), de acordo com as parcelas abaixo:

Parcela/Proventos	Fundamentação	Valor
Salário Base	§ 5º do Art.40 da CF/1988 c/c Art. 6º da EC 41/2003 c/c Art. 63 e § único do Art.34 da LCM 61/2008 c/c Lei Municipal nº 3205/2024	R\$ 4.494,23
Anuênio 30%	Art. 69 da Lei nº 009/1992, com redação dada pelo art. 56 da LCM nº 042/2005	R\$ 1.348,27
Grat.Incentivo Funcional 25%	Art. 34 da LCM nº 121/2014	R\$ 1.123,56
Total		R\$ 6.966,06

REAJUSTE PELO RPPS

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Pedro da Aldeia, 17 de janeiro de 2025.

Deoclécio Augusto Amorim dos Santos
Diretor Superintendente
Mat. nº 3570PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
Rua Lourival Araújo Matos, 66–Centro – São Pedro da Aldeia/RJ
CEP: 28.941-090 - Telefone: (22) 2621-6105/2621-8929 - CNPJ: 39.844436/0001-00
Visite o nosso site: www.previspa.rj.gov.br